

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 010/2025 - PREV

Portaria Nº 010/2025 - PREV

"RETIFICAR a Portaria nº 001/2025-PREV que Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA".

A PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, à senhora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA (Pensão Vitalícia)**, cônjuge, portadora do RG nº 6.970.7 [REDAÇÃO] no CPF sob o nº [REDAÇÃO] ex-servidor ativo do Município de Garanhuns **FRANCISCO ISIDIO DA SILVA**, Matrícula nº 1067, efetivo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE - 06, Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, portador do RG nº 3.13 [REDAÇÃO] **02 de dezembro de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º (**sem paridade**), da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **02 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, à senhora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA (Pensão Vitalícia)**, cônjuge, portadora do RG nº 6.970.7 [REDAÇÃO] no CPF sob o nº [REDAÇÃO] ex-servidor ativo do Município de Garanhuns **FRANCISCO ISIDIO DA SILVA**, Matrícula nº 1067, efetivo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE - 06, Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, portador do RG nº 3.13 [REDAÇÃO] **02 de dezembro de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º (**sem paridade**), da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **02 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de março de 2025.

<i>JORDANA BARROS DE ABREU</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:8B6E3AC3



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/03/2025. Edição 3803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250411124709.pdf>
assinado por: idUser 337